



Prefeitura do Município do Pilar

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

Processo Administrativo nº 0114-0010/2019

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL, sediada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro-Pilar/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designado pela Portaria nº 092/2018, de 31 de julho de 2018, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17/05/2019.

Horário: 09:00h – Horário de Brasília

Local: www.comprasnet.gov.br

ID: 982837

a).Devido a inativação dos códigos “genéricos” do comprasnet, poderá haver divergências na descrição existente no comprasnet com a descrição do Termo de Referência do Edital.

b).Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site comprasnet, prevalecerá a descrição do Termo de Referência do Edital.

1. DO OBJETO

1.2 O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Material esportivo destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município do Pilar/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A) O órgão gerenciador será – PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL.

1.3 É participante A SECRETARIA pertencente ao Município do Pilar/AL:

A) SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A) As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DAS SECRETARIAS estão programadas para o exercício de 2019:

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, Decreto 7.892/2013 e 9.448/2018

3.1. Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de preços, observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde de que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por Secretarias ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação a suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

a. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

b. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

c. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

a. Participação exclusiva para ME e EPP, haja vista que seus valores estimados não ultrapassam R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementares 123/2006.

b. **Não poderão participar** desta licitação os interessados indicados no item acima:

c. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

d. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

i. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

j. Que estejam reunidas em consórcio.

k. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

l. **Como condição para participação no Pregão**, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

m. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

n. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

m. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

o. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

a. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



Prefeitura do Município do Pilar

- b. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- c. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- d. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- e. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- f. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - i. Valor unitário e total do objeto;
 - ii. Marca (quando couber);
- iii. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- g. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- h. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- i. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- a. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- b. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - i. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- c. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- d. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

e. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

i. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do ITEM.**

f. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

g. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

h. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

i. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

j. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

k. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

l. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

m. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

n. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

i. Produzidos no País;

ii. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

iii. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

o. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

Prefeitura do Município do Pilar

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- a. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- b. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.
- c. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- d. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- e. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- f. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- g. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- h. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- i. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- i. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- ii. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. DA HABILITAÇÃO

- a. **Como condição** prévia ao exame da **documentação de habilitação do licitante** detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1 SICAF;

a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b. Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al);

c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

e. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

f. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação) O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

ii. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

j) Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

k) Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista e à Qualificação Econômico-financeira.

9.2 Habilitação jurídica:

m. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

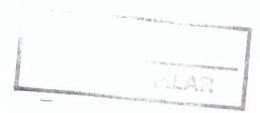
- n. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- o. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- p. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- q. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- r. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10. Regularidade fiscal e trabalhista:

11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
12. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);
13. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

19. O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

20. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- c) Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail (**equipecpl2019@gmail.com**), no prazo de **01 (uma) hora**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias. Após encerrado o prazo para o encaminhamento via e-mail.

22.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.2 Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.³³

22.3 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.

22.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

22.5 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

22.6 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- a. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada juntamente com os documentos de habilitação, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

- a. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- b. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- c. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- d. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

22. DOS RECURSOS

- a. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no **mínimo vinte minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- b. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- c) Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- d) A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- e) Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- f) O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- g) Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

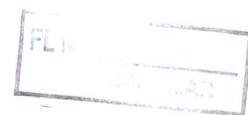
- a. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

b. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

24. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

b) Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 15 dias, a contar da data de seu recebimento.

c. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, uma única vez, por igual período, quando por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

d. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

25. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

a. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar ou retirar, o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização) contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

b. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

c) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura do adjudicatário, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

d) Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, uma única vez, por igual período, quando por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

e) Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

e. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

f. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

g. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

26. DO PREÇO

a. Os preços são fixos e irredutíveis.

b. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto 7.892 e 9.448/2018.

27. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

a. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

a. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

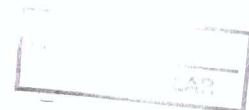
29. DO PAGAMENTO

a. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

c. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

d. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por



Prefeitura do Município do Pilar

exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

e. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

f. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

g. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

h. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

i. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

j. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

k. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

l. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

Prefeitura do Município do Pilar

30. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, e na Lei nº 12.846, de 2013, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções nelas previstas,.
- b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.
- c. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- d. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

31. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- a. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** este Edital.
- b. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail (**equipecpl2019@gmail.com**) ou por petição dirigida ou protocolada na **Praça Floriano Peixoto, s/n, Bairro, Centro-Pilar/AL**
- c. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro (24) horas.
- d. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- e. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no Edital.**
- f. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- g. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

- b. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- c. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- d. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- e. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- f. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- g. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- h. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico (www.comprasnet.gov.br), e também poderá ser lido ou obtido na **sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, (o interessado deverá trazer um pendrive para copiar o referido edital), localizada na sede da Prefeitura**, nos dias úteis, no horário das (08) horas às (12:30) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

- i. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I - Termo de Referência
 - ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL
 - ANEXO III- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato
 - ANEXO V – Modelo das declarações

Roseane Camêlo
Pregoeira(a)



Prefeitura do Município do Pilar

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir o REGISTRO DE PREÇOS visando, a modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Presencial ou Eletrônico, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE:

2.1. Formalização de Ata de Registro de Preços é para futura Aquisição de Material Esportivo, de acordo com as especificações, quantitativos relacionados neste Termo de Referência.

2.2. As especificações, quantitativos e demandas da Secretaria de Educação estão mensuradas no Anexo deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Da necessidade de Aquisição: O Material Esportivo se faz necessário para auxiliar na qualidade da aula de educação física, além de ser indispensável é um estímulo a mais para os alunos da rede municipal e é neste contexto que solicitamos a Aquisição dos mesmos.

4. DO OBJETO

4.1. Esta licitação tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Material Esportivo dentro da norma que estabelece condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento do material esportivo, para uso nas escolas públicas municipais.

Prefeitura do Município do Pilar

4.2. Discriminação do Objeto:

Itens	Lista de Material Esportivo.	Quant
01	APITO PROFISSIONAL COM DEDAL, ASSOPIO PLÁSTICO: MEDINDO 2CM DE LARGURA E 5CM DE ALTURA. EMBOCADURA ANATÔMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA.100% EM ABS, DE ALTO IMPACTO	40-unid
02	CORDÃO TRANÇADO PRETO PARA APITO COM MOSQUETÃO APROXIMADAMENTE 33 CM.	40-unid
03	TRAVE PARA FUTEBOL ADAPTADO (TRAVINHA), COM BASE E AÇO, EM TUBO EM AÇO CARBONO 58X53 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS.	40-unid
04	BASTÃO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO; COMPRIMENTO APROXIMADO 90 CM	400-unid
05	REDE DE FUTSAL TAMANHO 3M DE LARGURA, 2;0 DE ALTURA, 4 MM, REFORÇADA.	20-unid
06	ESCADA PARA TREINAMENTO, COMPRIMENTO: 4M, LARGURA 50 CM; 4 X 4 DEGRAUS. POSSUI PONTOS DE FIXAÇÃO EM TERRA E GRAMA. FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTES	40-unid
07	TABELA DE BASQUETEBOL EM LAMINADO NAVAL, MEDINDO 1,60 M X 1,10 M, COM 18 MM DE ESPESSURA, REQUADRO DE CANTONEIRA, ACOMPANHADA COM ARO E REDE, PREPARADA COM RESINA SELADORA, MASSA CORRETIVA, PINTURA COM TINTA ESMALTE, COLADO COM COLA FENÓLICA À PROVA D'ÁGUA. AS DEMARCAÇÕES DO RETÂNGULO MAIOR (EXTREMIDADES) E O RETÂNGULO MENOR SERÃO FEITAS EM TINTA PRETA, COM LINHAS DE 5,0 CM DE LARGURA. O RETÂNGULO MENOR FICARÁ HORIZONTALMENTE CENTRALIZADO, SENDO QUE A BORDA INTERNA DA LINHA DA BASE DEVERÁ SER NIVELADA A 15 CM DA BASE DA TABELA, COINCIDINDO COM A PARTE SUPERIOR DA CHAPA DE FIXAÇÃO DO ARO. O RETÂNGULO MENOR DEVERÁ TER 45 CM DE BASE, COM VARIAÇÃO ATÉ 53 CM E 59 CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO ATÉ 61 CM.	20-unid
08	KIT DE CARTÕES PARA ÁRBITRO MODELO PROFISSIONAL, CONTENDO 1 CARTÃO AMARELO + 1 CARTÃO VERMELHO + 1 CARTÃO AZUL + 1 SUPORTE PLÁSTICO + 1 MINI LÁPIS. MEDIDAS: CARTÕES: 7,7 CM DE LARGURA POR 11,2 CM DE ALTURA; SUPORTE: 10 CM DE LARGURA POR 12 CM DE ALTURA; CONTÊM: 2 CARTÕES + 1 SUPORTE + 1 MINI LÁPIS	20-unid

Prefeitura do Município do Pilar

09	BOLA DE FUTEBOL COM GUIZO: PRODUTO ESPECÍFICO PARA DEFICIENTES VISUAIS. O GUIZO DENTRO DA BOLA PERMITE QUE DEFICIENTES VISUAIS PARCIAIS OU TOTAIS LOCALIZEM A BOLA ENQUANTO PRATICAM FUTEBOL. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: COURO SINTÉTICO, CÂMARA MATRIZADA; MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	10-Unid
10	KIT DE BOCHA - UM KIT (“SET”) DE BOLAS DE BOCHA CONSISTE EM SEIS BOLAS VERMELHAS, SEIS BOLAS AZUIS E UMA BOLA BRANCA (BOLA ALVO OU JACK). AS BOLAS DE BOCHA USADAS EM COMPETIÇÕES SANCIONADAS DEVEM RESPEITAR OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA BISFED.	06-unid
11	FITA MARCAÇÃO QUADRA, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 16 M, LARGURA 8 CM, APLICAÇÃO VÔLEI DE PRAIA	20-unid
12	REDE PARA VOLEIBOL DE PRAIA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 02 MM, MEDIDA OFICIAL, COM 03 FAIXAS EM LONA DE ALGODÃO Nº 800 (SUPERIOR E 02 LATERAIS), COM MALHA DE 10 X 10 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9,50 M X 1,00 M DE LARGURA/ALTURA , ACOMPANHADA POR CORDA DE NYLON OU SEDA BRANCA, MEDINDO 12 M DE COMPRIMENTO E 05 MM DE ESPESSURA.	20-unid
13	REDE PARA VOLEIBOL DE QUADRA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO NA COR PRETA DE 02 MM, MEDIDA OFICIAL, COM 04 (QUATRO) FAIXAS DE TECIDO EM SARJA, COM MALHA DE 10 X 10 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9,50 M, COM LARGURA ENTRE 1,00 M A 1,20 M, ACOMPANHADA POR CORDA DE NYLON OU SEDA BRANCA, MEDINDO 12 M DE COMPRIMENTO E 05 MM DE ESPESSURA.	20-unid
14	<u>SACO PARA GUARDAR 20 BOLAS FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI E BASQUETE</u> , MATERIAL DE NYLON.	20-unid
15	MESA DE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM A ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION), TAMPOS INDEPENDENTES, COM TRAVA DE SEGURANÇA, EM MDF COM 25MM DE ESPESSURA, COM PINTURA NÃO REFLEXÍVEL NA COR AZUL, COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO QUE PERMITE A MOVIMENTAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE RODÍZIOS, TENDO OS CAVALETES CENTRAIS UM TOTAL DE 8 RODAS RESISTENTES AO PESO TOTAL DA MESA. MEDIDAS DA MESA MONTADA: 2,740 X 1,525 X 0,760M (C X L X A). PESO APROXIMADO DE 107 KG. CUBAGEM PRODUTO EMBALADO: APROXIMADAMENTE 0,3450M³.	10-unid

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

16	<p>RAQUETE DE TÊNIS DE MESA CONFECCIONADA EM LÂMINA PLANA E RÍGIDA DE MADEIRA NATURAL, RECOBERTA UNILATERALMENTE POR CAMADA DE BORRACHA COM ESPESSURA MÁXIMA DE 2,0 MM, NA COR VERMELHA OU PRETA, SENDO O LADO SEM COBERTURA DE BORRACHA PINTADO NA COR VERMELHA OU PRETA, OPOSTA A COR DO LADO EMBORRACHADO, PODENDO TER QUALQUER TAMANHO, FORMA OU PESO.</p>	20-unid
17	<p>REDE DE TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) COM ALTURA DE 15,25 CM X 1,87 M, COR ESCURA (AZUL) COM FAIXA BRANCA NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO ENTRE 7,5 MM E 12 MM, INCLUINDO POSTES-SUPORTES E FIXADORES.</p>	12-unid
18	<p>KIT MINI ATLETISMO CERTIFICADOS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO 1, PREPARATIVOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE UM TORNEIO DE MINIATLETISMO ETC; 1 APITO DE PLÁSTICO ABS COM CORDÃO; 1 TRENA DE FIBRA DE VIDRO DE 50M COM EMPUNHADURA; 6 CRONÔMETROS COLORIDOS COM TOMADA PARCIAL DE TEMPOS; 3 COLCHONETE D45 COM MEDIDAS 1,00 X 0,60 X 0,03M; 6 CONE DE PVC DE 23 CM DE ALTURA; 1 CONJUNTO DE MINICONES COM 40 UNIDADES (10 DE CADA COR), COM 19 CM DE DIÂMETRO E 5,1 CM DE ALTURA; 1 CONJUNTO COM 12 ARCOS PLANOS DE PVC COM 45 CM DE DIÂMETRO E 3 MM DE ESPESSURA(EM 4 CORES DISTINTAS); 4 ARGOLA FLEXÍVEIS DE BORRACHA, COM 15 CM DE DIÂMETRO, 2,5 CM DE ESPESSURA E PESO DE 210 G, EM CORES DISTINTAS; 10 BALIZAS DE PVC COM 1,23 M DE ALTURA, 2,5 CM DE DIÂMETRO, COM BANDEIROLA VERMELHA DE TECIDO E BASE DE BORRACHA COM 21 CM DE DIÂMETRO; 6 BARREIRINHAS INFANTIS COM ESTRUTURA DE PLÁSTICO, REVESTIDA EM TECIDO COM VELCRO PARA MONTAGEM, COM 23 CM DE ALTURA, 49 CM DE LARGURA E PESO DE 700 G; 8 BARREIRINHAS DE PVC COM 40 CM DE ALTURA, 48 CM DE LARGURA E PESO DE 400 G; 1 ESCADA DE AGILIDADE DE TECIDO COM 4M DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA E 10 DEGRAUS; 1 OBSTÁCULO AJUSTÁVEL ATÉ 1,70M DE ALTURA E LARGURA, FEITO DE PVC, COM 2 BASES, 3 BASTÕES E 2 PRESILHAS; 1 BARRA DE 80 CM DE PVC + PRESILHA (PARA UTILIZAÇÃO CONJUNTA COM OS OBSTÁCULOS E BALIZAS); 60 SAQUINHOS COLORIDOS DE PVC EM FORMATO PIRAMIDAL COM 55G E ARESTAS DE 9 CM (4 CORES DISTINTAS); 1 ALVO DE PVC DE 60 CM DE DIÂMETRO, COM REDE, HASTES E BASES (PARA UTILIZAÇÃO COM OS SAQUINHOS NA CORRIDA DE RESISTÊNCIA);</p>	02-unid



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

	<p>1 COLCHONETE EM FORMATO DE CRUZ NUMERADO DE 0 A 4; 1 CORDA DE PULAR DE NYLON COM 2,30 M; 1 MINI-VARA DE SALTOS DE FIBRA DE VIDRO COM 2M DE COMPRIMENTO; 5 NÚMEROS DE BORRACHA COM 23 CM DE DIÂMETRO, NUMERADAS DE 1 A 5; 4 PEGADAS DE BORRACHA, COM 20 CM DE COMPRIMENTO; 1 BOLA MEDICINAL DE BORRACHA DE 1KG; 1 PAR DE DARDOS DE ESPUMA, EM FORMATO DE FOGUETE, COM 90 CM DE COMPRIMENTO E PESO DE 200G; 1 DARDO DESMONTÁVEL DE PLÁSTICO COM PONTEIRA DE BORRACHA, 70CM DE COMPRIMENTO E PESO DE 300G; 1 DISCO DE PVC MACIO COM 16 CM DE DIÂMETRO E PESO DE 350 G; 1 DISCO DE PVC MACIO COM 18 CM DE DIÂMETRO E PESO DE 500 G ; 1 MARTELO DE PVC MACIO COM PESO DE 500 G, ACOMPANHA CABO DE TECIDO E EMPUNHADURA TAMBÉM DE PVC; 2 FAIXAS DELIMITADORAS, EM MATERIAL SINTÉTICO E IMPERMEÁVEL, COM 10 CM DE LARGURA E 50 CM DE COMPRIMENTO; 4 FAIXAS DELIMITADORAS, EM MATERIAL SINTÉTICO E IMPERMEÁVEL, COM 5 CM DE LARGURA E 2 M DE COMPRIMENTO; 2 FAIXAS DELIMITADORAS, EM MATERIAL SINTÉTICO E IMPERMEÁVEL, COM 5 CM DE LARGURA E 10 M DE COMPRIMENTO; 1 BOLSA COM 2 M DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA COM AS LOGOMARCAS DA CBAT, DA IAAF E DO MINI ATLETISMO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DE VARA, DARDOS, BALIZAS E OBSTÁCULO DO KIT; 1 BOLSA REDONDA COM 76 CM DE DIÂMETRO, PERSONALIZADA COM AS LOGOMARCAS DA CBAT, DA IAAF E DO MINI ATLETISMO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DE ARCOS, ALVO E PLACAS DE EVA DO KIT; 2 BOLSA GRANDE COM 1,25 M DE COMPRIMENTO, EXTREMAMENTE RESISTENTE, PERSONALIZADA COM AS LOGOMARCAS DA CBAT, DA IAAF E DO MINI ATLETISMO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DE MATERIASL DO KIT; 1 RÉGUA LÚDICA DE TNT, COM 30M DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, PERSONALIZADA COM AS LOGOMARCAS DA CBAT, DA IAAF E DO MINI ATLETISMO; 1 PLACAR DE RESULTADOS COM 2 M DE COMPRIMENTO E 1,4 M DE ALTURA, CONTENDO TODAS AS PROVAS DO PROGRAMA MINI ATLETISMO E PERSONALIZADO COM AS LOGOMARCAS DA CBAT, DA IAAF E DO MINI ATLETISMO.</p>	
19	<p>MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, PARA PRIMEIRO LUGAR (TIPO DE OURO) MEDINDO 60 X 80 MM (A X L) E 3 MM DE ESPESSURA, C/ CENTRO LISO DE 35 MM DE DIÂMETRO, BORDAS RAIADAS E POLIDAS C/ A FIGURA DE 2 RAMOS E 1 TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO, METALIZADA NA COR DOURADA,</p>	500-unid

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

	SUPOORTE P/ FITA C/ 25 MM DE LARGURA, PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE C/ 25 MM DE LARGURA OU FITA DE GORGURÃO NAS CORES AZUL, AZULBRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA C/ 25 MM DE LARGURA	
20	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, PARA SEGUNDO LUGAR (TIPO DE PRATA), MEDINDO 60 X 80 MM (A X L) E 3 MM DE ESPESSURA, C/ CENTRO LISO DE 35 MM DE DIÂMETRO, BORDAS RAIADAS E POLIDAS C/ A FIGURA DE 2 RAMOS E 1 TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO, METALIZADA NA COR DOURADA, SUPOORTE P/ FITA C/ 25 MM DE LARGURA, PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE C/ 25 MM DE LARGURA OU FITA DE GORGURÃO NAS CORES AZUL, AZULBRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA C/ 25 MM DE LARGURA	500-unid
21	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, PARA TERCEIRO LUGAR (TIPO DE BRONZE), MEDINDO 60 X 80 MM (A X L) E 3 MM DE ESPESSURA, C/ CENTRO LISO DE 35 MM DE DIÂMETRO, BORDAS RAIADAS E POLIDAS C/ A FIGURA DE 2 RAMOS E 1 TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO, METALIZADA NA COR DOURADA, SUPOORTE P/ FITA C/ 25 MM DE LARGURA, PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE C/ 25 MM DE LARGURA OU FITA DE GORGURÃO NAS CORES AZUL, AZULBRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA C/ 25 MM DE LARGURA	500-unid
22	JOGO DE TRILHA E DAMA, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF, COMPOSTO DE TABULEIRO QUADRADO MEDINDO DE 23 CM A 25 CM DE LADO IMPRESSÃO EM SILKSCREEN COM TINTA ATÓXICA E 24 (VINTE E QUATRO) PEDRAS EM DUAS CORES, 12 (DOZE) DE CADA COR, COM 2,0 CM A 2,5 CM DE DIÂMETRO X 3,0 MM A 5,0 MM DE ESPESSURA, LACRADO POR INVÓLUCRO PLÁSTICO. ACOMPANHA FOLHETO DE INSTRUÇÃO.	300-unid
23	JOGO DE DOMINÓ TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DURO, COMPOSTO DE 28 (VINTE E OITO) PEÇAS MEDINDO ENTRE 4,9 CM E 5,1 CM DE COMPRIMENTO X 2,4 CM E 2,6 CM DE LARGURA X 7,0 MM E 9,0 MM DE ESPESSURA, TINGIDO COM ANILINA PRETA ATÓXICA, VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DA QUANTIDADE DE BOLINHAS PINTADAS COM TINTA BRANCA, ACONDICIONADAS EM ESTOJO, LACRADO POR INVÓLUCRO PLÁSTICO. ACOMPANHA FOLHETO EXPLICATIVO COM AS REGRAS DO JOGO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	300-unid



Prefeitura do Município do Pilar

24	JOGO DE XADREZ, COMPOSTO POR 32 (TRINTA E DUAS) PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA ATÓXICA POLIDA, SEM VERNIZ, CONTENDO 16 (DEZESSEIS) PEÇAS CLARAS E 16 (DEZESSEIS) ESCURAS, SENDO QUE A PEÇA MAIOR DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 5,63 CM E A MENOR NO MÍNIMO 3,42 CM, ACOMPANHADA DE TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA, ATÓXICA E PINTURA EM VERNIZ, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA COM ABERTURA DE DOBRADIÇAS. ACOMPANHA FOLHETO EXPLICATIVO COM AS REGRAS DO JOGO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	200-unid
25	JOGO DE TABULEIRO DIDÁTICO DE LUDO TABULEIRO MADEIRA	160-unid
26	JOGO DE CARTAS – BARALHO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTIFICADO À PROVA DE ÁGUA, DURÁVEL, LAVÁVEL, NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RECICLÁVEL, COMPOSTO DE 52 CARTAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 89 MM X 63 MM, TENDO AS FACES ESTAMPADAS EM NÚMEROS E NAIPES (ESPADAS, COPAS, OUROS E PAUS) E O DORSO TOTALMENTE ESTAMPADO EM PADRÃO COMUM A TODAS AS CARTAS, DE MODO A ESCONDER O VALOR DAS FACES, E DIVIDIDO EM DUAS CORES DIFERENTES, ACONDICIONADAS EM CAIXA LACRADA POR INVÓLUCRO PLÁSTICO.	200-unid
27	COLETE PARA TREINAMENTO, COM ELÁSTICO LATERAL INFERIOR, QUE DEVERÁ ESTAR A 20 CM DA BARRA. CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER, TAMANHO MÉDIO. COR VERMELHA	20-unid
28	COLETE PARA TREINAMENTO, COM ELÁSTICO LATERAL INFERIOR, QUE DEVERÁ ESTAR A 20 CM DA BARRA. CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER, TAMANHO MÉDIO. COR VERMELHA	20-unid
29	COLETE PARA TREINAMENTO, COM ELÁSTICO LATERAL INFERIOR, QUE DEVERÁ ESTAR A 20 CM DA BARRA. CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER, TAMANHO MÉDIO. COR VERDE	20-unid
30	UNIFORME PARA ÁRBITRO, 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE CAMISA E CALÇÃO AMBOS COM BOLSO E MEIA, TAMANHO P.	05-unid
31	UNIFORME PARA ÁRBITRO, 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE CAMISA E CALÇÃO AMBOS COM BOLSO E MEIA, TAMANHO M.	05-unid
32	UNIFORME PARA ÁRBITRO, 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE CAMISA E CALÇÃO AMBOS COM BOLSO E MEIA, TAMANHO G.	05-unid
33	UNIFORME PARA ÁRBITRO, 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE CAMISA E CALÇÃO AMBOS COM BOLSO E MEIA, TAMANHO GG.	05-unid

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

34	BOLA DE TÊNIS DE MESA CONFECCIONADA EM CELULÓIDE, NA COR BRANCA FOSCA, DIÂMETRO DE 40 MM E PESO DE 2,74 GRAMAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 06 (SEIS) UNIDADES.	20-pts
35	BARREIRAS PARA TREINO. IDEAL PARA CORRIDAS PROFISSIONAIS COM OBSTÁCULO, TEM A BASE CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO E A ESTRUTURA EM TUBOS CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTEM CONTRAPESO E ALTURA AJUSTÁVEIS. BARREIRA UTILIZADA EM DIVERSAS COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS. CERTIFICADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ATLETISMO (IAAF)	20-unid
36	POSTE DE VOLEIBOL, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO, PINTURA EM ESMALTE ACRÍLICO DE 2 COMPONENTES, SEÇÃO CIRCULAR SUPERIOR DE 89 MM E SEÇÃO CIRCULAR INFERIOR DE 76 MM, COM REGULAGEM TELESCÓPICA DE ALTURA DA REDE, MEDIDA OFICIAL TOTAL DE 2,80 M, COM AJUSTE NA ALTURA DE 2,55 M ACIMA DO SOLO/DA SUPERFÍCIE DO JOGO, COM BUCHAS E CREMALHEIRA, MUNIDO DE CATRACA PARA ESTICAR E FIXAR A REDE. PAR	05-unid
37	BOLAS TIPO “SOFT” PARA TÊNIS, DE BAIXA PRESSURIZAÇÃO - ESTÁGIO 1 (VERDE) – CONFECCIONADA EM BORRACHA/FELTRO, APROXIMADAMENTE 25% MAIS LENTAS DO QUE AS TRADICIONAIS, MAIS LEVES, MAIS SUAVES, UTILIZADAS PARA APRENDIZADO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO, SEGUINDO A SUGESTÃO DA ITF (INTERNATIONAL TENNIS FEDERATION).	17 Pcts c/ 3 unid
38	KIT DE FRESCOBOL CONTENDO 02 (DUAS) RAQUETES CONFECCIONADAS EM MADEIRA MACIÇA TIPO PINUS, SEM NÓ, E UMA BOLA DE BORRACHA COM SUPERFÍCIE LISA, IMPERMEÁVEL, DESPRESSURIZADA, PESANDO ENTRE 38 E 42 GRAMAS, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 16 CM A 19 CM. CADA RAQUETE TERÁ ESPESSURA DE 1,0 CM A 1,2 CM, PESO ENTRE 250 E 300 GRAMAS, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 46 CM E 48 CM, SENDO O CORPO NA PARTE MAIS LARGA ENTRE 22 CM E 24 CM E O COMPRIMENTO ENTRE 30 CM E 32 CM E O CABO ENTRE 14 CM E 15 CM DE COMPRIMENTO COM EMPUNHADURA ENTRE 2,5 CM E 3,0 CM, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME COM ACABAMENTO EM SELADORA E VERNIZ NAVAL. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE.	100-unid
39	BOMBA DE AR PORTÁTIL, CONFECCIONADA EM METAL, COM PEDAL DE ALTA PRESSÃO EM PLÁSTICO, CONTENDO MEDIDOR DE PRESSÃO E MANGUEIRA COM BICOS PARA BOLAS, PNEUS DE BICICLETA, UTILIZADA PARA ENCHER PNEUS DE CARROS, MOTOS, COLCHÕES INFLÁVEIS E PEQUENAS PISCINAS. PESO APROXIMADO DE 1,0 KG, LARGURA APROXIMADA DE 10 CM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE	20-unid



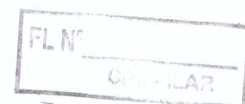
É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

	20 CM.	
40	BOLSA PARA MATERIAL ESPORTIVO EM LONA, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 84X55X26 CM, COM COSTURA REFORÇADA NAS LATERAIS; FECHAMENTO EM ZÍPER E COM DUAS ALÇAS RESISTENTES (SENDO UMA A TIRACOLO AJUSTÁVEL E OUTRA DE MÃO).	20-unid
41	CARRINHO RETRÁTIL PARA TRANSPORTE DE BOLAS PARA SER UTILIZADO EM QUADRAS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DOBRÁVEL, CESTO/BOLSA COM REVESTIMENTO TIPO NYLON, LONA E TELA, REFORÇO SUPERIOR PARA ENCAIXE. RODAS EM PU COM ROTAÇÃO EM 360°. DIMENSÕES APROXIMADAS (MONTADO): 53 CM X 53 CM X 87 CM. CAPACIDADE DE TRANSPORTE APROXIMADO: BOLA DE BASQUETE: 12 (BOLAS), BOLA DE FUTEBOL CAMPO: 20 (BOLAS), BOLA DE VÔLEI:24 (BOLAS). PESO APROXIMADO DE 3,7 KG.	10-unid
42	PAINEL PLACAR ESPORTIVO LED MARCANDO: TEMPO, SET/FALTAS, PONTUAÇÃO E PERÍODO. PAINEL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 200 X 100 X 0,5 CM.	10-unid
43	PRANCHETA MAGNÉTICA DE BASQUETEBOL, MEDINDO 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA, CONTENDO 5 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 5 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS, 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 1(PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO, PESANDO 0,65 KG.	10-unid
44	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL, MEDINDO 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA, CONTENDO 05 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 05 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01 (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO, PESANDO 0,65 KG.	10-unid
45	PRANCHETA MAGNÉTICA DE HANDEBOL, MEDINDO 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA, CONTENDO 07 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 07 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01 (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO, PESANDO 0,65 KG.	10-unid
46	PRANCHETA MAGNÉTICA DE VOLEIBOL, MEDINDO 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA, CONTENDO 06 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 06 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01 (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO, PESANDO 0,65 KG.	10-unid

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

47	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO ADULTO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, COSTURADA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, QUE PROPORCIONE ALTA ADERÊNCIA NAS MÃOS, COM 58 CM A 60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 425 E 475 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	40-unid
48	BOLA DE BASQUETE MASCULINO ADULTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM 75 CM A 78 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 600 E 650 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA.	40-unid
49	BOLA DE BASQUETE MIRIM OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, MATRIZADA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 72 CM A 74 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 450 E 500 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASQUETEBOL, OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA EM CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	20-unid
50	BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 68 CM A 69 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 420 E 450 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEACH SOCCER OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE BEACH SOCCER OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA EM CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	20-unid
51	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 68 CM A 70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 450 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA OU, OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE, OU PELA FIFA – APPROVED (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA EM	30-unid

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

	CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	
52	BOLA DE FUTEVÔLEI, CONFECCIONADA EM PU, COM 68 CM A 69 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 420 E 445 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, DUPLA LAMINAÇÃO, GOMOS TERMO SOLDADOS, MIOLO DE SILICONE, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA.	10-unid
53	BOLA DE FUTSAL INFANTIL, CONFECCIONADA EM PVC, COM 50 CM A 55 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 300 E 350 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA	10-unid
54	BOLA DE FUTSAL MASCULINO ADULTO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, GOMOS TERMO SOLDADOS, COM 61 CM A 64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 440 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA.	30-unid
55	BOLA DE HANDEBOL FEMININO ADULTO OFICIAL E JUVENIL MASCULINO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, COSTURADA, DUPLA LAMINAÇÃO, ALTA ADERÊNCIA NAS MÃOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 54 CM A 56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 325 E 400 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA EM CAMPEONATOS OFICIAIS DAS RESPECTIVAS CONFEDERAÇÃO E FEDERAÇÃO, NO CORRENTE ANO)	40-unid
56	BOLA DE VÔLEI DE AREIA OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 65 CM A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLEIBOL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	50-unid
57	CONE PLÁSTICO EM PVC DE 50CM DE ALTURA COM FAIXA LARANJA E BRANCA	50-unid
58	CORDA PARA PULAR, DE 05 METROS DE COMPRIMENTO COM APROXIMADAMENTE 1,5CM DE DIÂMETRO, COM PONTAS REVESTIDAS	50-unid

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

	EM MADEIRA.	
59	JOGO DE UNIFORME PARA FUTEBOL NUMERADAS, COM 22 UNIDADES EM TECIDO DRY 100% POLIÉSTER; NO TAMANHO ÚNICO ADULTO, CAMISAS EM GOLA V SENDO 18 COM MANGA CURTA PARA JOGADOR E 02 COM MANGA LONGA PARA GOLEIROS. JOGOS EM CORES DIFERENCIADAS	44-unid
60	JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRAGEM, NAS CORES AMARELA E VERMELHA, COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 8CM X 12CM (LXA).	10-unid
61	JOGO DE BOCHAS - 13 BOLAS: UMA BRANCA, SEIS VERMELHAS, SEIS AZUIS/ AS BOLAS DE COURO SÃO FEITAS A MÃO, PREENCHIDAS COM GRÂNULOS ESPECIAIS E POSSUEM UMA GRANDE DURABILIDADE. AS BOCHAS PESAM ENTRE 270 A 300 GRAMAS. DIÂMETRO: 8,2 CM. /FITA MÉTRICA ESPECIAL/INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO /FITA PARA ANOTAÇÃO.	05-unid

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

5.2 Efetuar o pagamento á Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;

b) comunicar formal e imediatamente á Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de referência;

c) Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado.

f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;

h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

Prefeitura do Município do Pilar

5.2. A Adjudicatária obrigam-se á a:

- a) Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto ofertado na licitação;
- b) Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) Fornecer e o objeto em conformidade em que foi licitado, nas quantidades estabelecidas na Ordem do Fornecimento e da prestação de serviços.
- d) Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- e) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- f) Responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência da Ata por seus agentes ou prepostos;
- g) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

6. DAS PENALIDADES

6.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento do certame, falhar ou fraudar na execução da Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

6.3. Se a licitante vencedora recusar-se a receber a Ordem de Fornecimento ou, quando for o caso, assinar o contrato injustificadamente, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor da Prefeitura, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

6.4. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantir a previa defesa, aplicar á Adjudicatária as seguintes sanções:

- I - advertência;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

6.5. NO processo de aplicação de penalidade é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

6.7. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) devesse (ã) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante.

6.8. AS sanções previstas nos incisos III e IV do Sub item 9.4 deste Termo poderão ser aplicadas acompanhada de acordo com o inciso II do mesmo sub item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10(dez) dias úteis.

6.9. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Licitante.

7. DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

7.1. O Fornecimento dos itens registrados em Ata será de até 15 (quinze) dias.

7.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

7.3 A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada ao fornecedor por e-mail ou qualquer outro meio hábil.

7.4. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se o fornecimento delas decorrente for previsto para data posterior ao seu vencimento.

7.5. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

7.6. O fornecimento do objeto deverá apresentar qualidade e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

7.7. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a fornecer o objeto aqui licitado na forma estabelecida no Edital, será convocada outra licitante, observada a ordem de Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

8. DA FISCALIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS

8.1. O objeto será recebido por servidores da Secretaria Municipal de Educação, e somente se efetivará após ter sido examinado e julgado em perfeitas condições e adequação as condições especificadas neste termo, nos termos do inciso II, do art. 73, da Lei nº 8.666/93.

8.2. A emissão do aceite não inclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste termo de Referência e ou/ por elas atribuídas e posteriormente não comprovadas pela Administração.

9. DO PREÇO

9.1. O preço ofertado pela licitante e aceite pelo Pregoeiro será registrado na Ata de registro de Preços.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

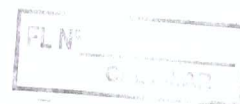
10.1. O pagamento à Adjudicatária será efetuado em até 30, 60 e 90 dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4 Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito em conta –corrente da Adjudicatária ou através de emissão de cheque do licitante, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta- corrente em que deverá ser efetuado o credito.



Prefeitura do Município do Pilar

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14. 02.2001, salvo nos casos previstos na alínea “d” , do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

13. DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Pilar-Al, 14 de Janeiro de 2019.

Ivanilda Rodrigues de Melo
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 04/2017.



Prefeitura do Município do Pilar

ANEXO II –

MINUTA DA ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº
PE-XXX/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **XXX/2018** –
OBJETO: XXXXXXXXX - Órgão Gerenciador:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL;
Fornecedora Registrada: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL** com sede na
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
neste ato representada pelo Prefeito XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no
CPFXXXXXXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na
forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , Publicado no Diário Oficial do
Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s)
nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s)
cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas
constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade
com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para eventuais e futuras aquisições
de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal do
Pilar/AL, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte
integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de
transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s)
proposta(s) são as que seguem:

(...razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante do fornecedor...)						
Item	Especificação	Marca	Modelo	Valor unitário	Valor total	Prazo garantia/validade

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo de 15 (quinze) dias ou o prazo acordado com a Secretaria solicitante para entregar os equipamentos solicitados.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Produtos ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar, armar os equipamentos durante o horário de funcionamento da Secretaria ou Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

horário acordado entre as partes, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;

- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 15 (quinze) dias para entregar a mercadoria solicitada, ou no prazo acordado entre as partes.

8. Do Recebimento:

8.1. Os Produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, ou no prazo acordado entre as partes.

8.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os Produtos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os Produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 24 (horas) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição dos objetos por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso; Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos Produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DA SECRETARIA estão programadas para o exercício de 2019:

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

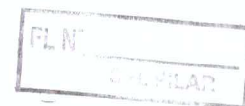
I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

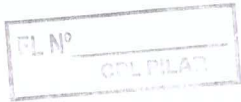
17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de PILAR/AL.

PILAR/AL, de de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito do Município de PILAR/AL
Órgão Gerenciador

Representante da Fornecedora Registrada
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de **2017**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

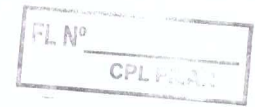
5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as
Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é **de forma parcelada de acordo com a tabela do item 6.1 do anexo I (Termo de Referência) do edital**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2. No caso de Produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 20 dias.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **XX (XX)** dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Prefeitura do Município do Pilar

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta;

10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

10.2. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

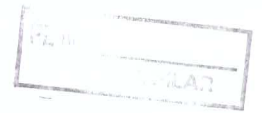
10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3 Indenizações e multas.

12 CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à Contratada:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

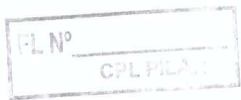
13 CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS.

13.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14 CLÁUSULA QUATORZE – PUBLICAÇÃO

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

14.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15 CLÁUSULA QUINZE – FORO

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pilar – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em (...) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Pilar (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

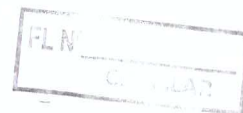
CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF N°

TESTEMUNHA CPF N°



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da Licitante: CNPJ:
Endereço:.....CEP.....
Telefone:..... FAX: E-Mail :

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos Produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Item	DESCRIÇÃO	Marca e modelo:	Unid.	Quant.	PREÇO expresso em R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	XXXXXXXXXX		Unidade	XX		
TOTAL GERAL						

PRAZO DE ENTREGA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO II deste Edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar
ANEXO IV – MODELO DAS DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

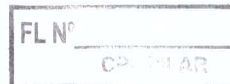
DECLARAÇÃO
(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n°
....., por intermédio de seu representante legal, o
Sr....., portador da Carteira de
Identidade n° e do CPF n°, **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e **no item 4.3.2 do
Edital da licitação de** referência, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua
proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Local e data.

(Representante legal)



Prefeitura do Município do Pilar
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO
(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no item 6.4 do Edital da
licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação,
comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar
DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR
(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n°
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade n°
e do CPF n°, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no
item 6.5 do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho,
salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2019-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - APITO

Descrição Detalhada: APITO, MATERIAL METAL CROMADO, APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO GRANDE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (40)

2 - CORDA

Descrição Detalhada: CORDA, NOME CORDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (40)

3 - EQUIPAMENTO DE FUTEBOL

Descrição Detalhada: EQUIPAMENTO DE FUTEBOL, NOME EQUIPAMENTO DE FUTEBOL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (40)

4 - BASTÃO

Descrição Detalhada: BASTÃO, MATERIAL MADEIRA, TAMANHO OFICIAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (40)

5 - EQUIPAMENTO DE FUTEBOL

Descrição Detalhada: EQUIPAMENTO DE FUTEBOL, NOME EQUIPAMENTO DE FUTEBOL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (20)

6 - ESCADA

Descrição Detalhada: ESCADA, NOME ESCADA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (40)

7 - EQUIPAMENTO DE BASQUETEBOL

Descrição Detalhada: EQUIPAMENTO DE BASQUETEBOL, NOME EQUIPAMENTO DE BASQUETEBOL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (20)

8 - EQUIPAMENTO DE FUTEBOL

Descrição Detalhada: EQUIPAMENTO DE FUTEBOL, NOME EQUIPAMENTO DE FUTEBOL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (20)

9 - BOLA FUTEBOL

Descrição Detalhada: BOLA FUTEBOL, NOME BOLA FUTEBOL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (10)

10 - BOLA ESPORTIVA

Descrição Detalhada: BOLA ESPORTIVA, NOME BOLA ESPORTIVA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (6)

11 - FITA MARCAÇÃO QUADRA

Descrição Detalhada: FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA, MATERIAL NAILON, COMPRIMENTO 16, LARGURA 8, APLICAÇÃO VÔLEI DE PRAIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Unidade de Fornecimento: JOGO

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (20)

12 - REDE ESPORTE

Descrição Detalhada: REDE ESPORTE, NOME REDE DE ESPORTE - COMPONENTE / ACESSORIO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (20)

13 - REDE ESPORTE

Descrição Detalhada: REDE ESPORTE, NOME REDE DE ESPORTE - COMPONENTE / ACESSORIO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (20)

14 - EQUIPAMENTO DE FUTEBOL

Descrição Detalhada: EQUIPAMENTO DE FUTEBOL, NOME EQUIPAMENTO DE FUTEBOL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (20)

15 - MESA TÊNIS DE MESA

Descrição Detalhada: MESA TÊNIS DE MESA, NOME MESA DE TENIS - DE - MESA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (10)

16 - RAQUETE ESPORTIVA

Descrição Detalhada: RAQUETE ESPORTIVA, NOME RAQUETE DE ESPORTE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (20)

17 - REDE ESPORTE

Descrição Detalhada: REDE ESPORTE, NOME REDE DE ESPORTE - COMPONENTE / ACESSORIO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (12)

18 - EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO

Descrição Detalhada: EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, NOME EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (2)

19 - MEDALHA

Descrição Detalhada: MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIÂMETRO 30, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 2500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (500)

20 - MEDALHA

Descrição Detalhada: MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIÂMETRO 30, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 2500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (500)

21 - MEDALHA

Descrição Detalhada: MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIÂMETRO 30, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 2500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (500)

22 - JOGO DE DAMAS

Descrição Detalhada: JOGO DE DAMAS, NOME JOGO DE DAMAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 1500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (300)

23 - JOGO DOMINÓ

Descrição Detalhada: JOGO DOMINÓ, MATERIAL MARFIM SINTÉTICO, APLICAÇÃO LAZER E ENTRETENIMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 1500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (300)

24 - JOGO XADREZ

Descrição Detalhada: JOGO XADREZ, NOME JOGO DE XADREZ

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (200)

25 - TABULEIRO

Descrição Detalhada: TABULEIRO, NOME TABULEIRO DE JOGO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 160

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 800

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (160)

26 - BARALHO

Descrição Detalhada: BARALHO, MATERIAL PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO CAIXA PLÁSTICA COM 2 JOGOS, COR BÁSICA FRENTE BRANCA, COR BÁSICA VERSO AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Unidade de Fornecimento: CAIXA 2,00 JG

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (200)

27 - COLETE

Descrição Detalhada: COLETE, MATERIAL POLIÉSTER, MODELO DUPLA FACE, COR AMARELO INTERNO E VERMELHO EXTERNO, TAMANHO G, USO ESPORTIVO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (20)

28 - COLETE

Descrição Detalhada: COLETE, NOME COLETE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (20)

29 - COLETE

Descrição Detalhada: COLETE, NOME COLETE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (20)

30 - EQUIPAMENTO DE FUTEBOL

Descrição Detalhada: EQUIPAMENTO DE FUTEBOL, NOME EQUIPAMENTO DE FUTEBOL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 25

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (5)

31 - EQUIPAMENTO DE FUTEBOL

Descrição Detalhada: EQUIPAMENTO DE FUTEBOL, NOME EQUIPAMENTO DE FUTEBOL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 25

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (5)

32 - EQUIPAMENTO DE FUTEBOL

Descrição Detalhada: EQUIPAMENTO DE FUTEBOL, NOME EQUIPAMENTO DE FUTEBOL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 25

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (5)

33 - EQUIPAMENTO DE FUTEBOL

Descrição Detalhada: EQUIPAMENTO DE FUTEBOL, NOME EQUIPAMENTO DE FUTEBOL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 25

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (5)

34 - BOLA DE TÊNIS

Descrição Detalhada: BOLA DE TÊNIS, NOME BOLA DE TENIS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (20)

35 - BARREIRA ATLETISMO

Descrição Detalhada: BARREIRA ATLETISMO, TIPO REGULÁVEL COM CONTRAPESO, MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL BASE FERRO, TAMANHO OFICIAL DA FIAA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 150

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30)

36 - POSTE REDE VOLEIBOL

Descrição Detalhada: POSTE REDE VOLEIBOL, NOME EQUIPAMENTO DE VOLEIBOL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 25

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (5)

37 - BOLA DE TÊNIS

Descrição Detalhada: BOLA DE TÊNIS, NOME BOLA DE TENIS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 17

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 85

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (17)

38 - RAQUETE ESPORTIVA

Descrição Detalhada: RAQUETE ESPORTIVA, NOME RAQUETE DE ESPORTE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (100)

39 - BOMBA

Descrição Detalhada: BOMBA, NOME BOMBA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (20)

40 - BOLSA ESPORTIVA

Descrição Detalhada: BOLSA ESPORTIVA, MATERIAL NAILON, TAMANHO GRANDE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (20)

41 - CARRINHO TRANSPORTE

Descrição Detalhada: CARRINHO TRANSPORTE, NOME CARRINHO TRANSPORTE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (10)

42 - PAINEL ELETRÔNICO

Descrição Detalhada: PAINEL ELETRÔNICO, NOME PAINEL ELETROELETRONICO - AUTOMACAO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (10)

43 - PRANCHETA PORTÁTIL

Descrição Detalhada: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO POLIDO, COMPRIMENTO 340, LARGURA 235, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENDEDOR DE PAPEL METÁLICO, SUPORTE PARA PENDURAR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (10)

44 - PRANCHETA PORTÁTIL

Descrição Detalhada: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 330, LARGURA 230, ESPESSURA 7, COR INCOLOR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (10)

45 - PRANCHETA PORTÁTIL

Descrição Detalhada: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 330, LARGURA 230, ESPESSURA 7, COR INCOLOR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (10)

46 - PRANCHETA PORTÁTIL

Descrição Detalhada: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 330, LARGURA 230, ESPESSURA 7, COR INCOLOR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (10)

47 - BOLA HANDEBOL

Descrição Detalhada: BOLA HANDEBOL, MATERIAL COURO, PESO CHEIA 425 A 475, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA 58 A 60, MODELO MASCULINO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (40)

48 - BOLA BASQUETEBOL

Descrição Detalhada: BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL COURO, PESO CHEIA 425 A 475, CIRCUNFERÊNCIA 58 A 60, MODELO PRO 7.3, TAMANHO U 6, PRESSÃO 07 - 09, TIPO USO ADULTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (40)

49 - BOLA BASQUETEBOL

Descrição Detalhada: BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL LÁTEX, PESO CHEIA 570 A 650, CIRCUNFERÊNCIA 75 A 78, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MIOLO SUBSTITUÍVEL/CHANCELA RESPECTIVA FEDERAÇÃO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (20)

50 - BOLA ESPORTIVA

Descrição Detalhada: BOLA ESPORTIVA, NOME BOLA ESPORTIVA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (20)

51 - BOLA FUTEBOL

Descrição Detalhada: BOLA FUTEBOL, NOME BOLA FUTEBOL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 150

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30)

52 - BOLA FUTEBOL

Descrição Detalhada: BOLA FUTEBOL, NOME BOLA FUTEBOL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (10)

53 - BOLA FUTSAL

Descrição Detalhada: BOLA FUTSAL, MATERIAL PU, PESO CHEIA 350 A 380, CIRCUNFERÊNCIA 55 A 59, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 32 GOMOS, MIOLO LUBRIFICADO, TIPO INFANTIL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (10)

54 - BOLA FUTSAL

Descrição Detalhada: BOLA FUTSAL, CIRCUNFERÊNCIA 61 A 64, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURA PU ULTRA, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 150

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30)

55 - BOLA HANDEBOL

Descrição Detalhada: BOLA HANDEBOL, MATERIAL CÔURO, PESO CHEIA 325 A 400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA 54 A 56, MODELO FEMININO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (40)

56 - BOLA VOLEIBOL

Descrição Detalhada: BOLA VOLEIBOL, MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 200, CIRCUNFERÊNCIA 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OFICIAL, SEM COSTURA, APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA, COR VERDE E AZUL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 250

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50)

57 - CONE SINALIZAÇÃO

Descrição Detalhada: CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL BORRACHA, ALTURA 700, LARGURA BASE 400, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 FAIXAS BRANCAS REFLETIVAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 250

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50)

58 - CORDA DE PULAR

Descrição Detalhada: CORDA DE PULAR, MATERIAL SISAL, MATERIAL MANOPLA MADEIRA, COMPRIMENTO 2,50, COR BEGE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 250

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50)

59 - UNIFORME PROFISSIONAL

Descrição Detalhada: UNIFORME PROFISSIONAL, NOME UNIFORME PROFISSIONAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 44

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 220

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (44)

60 - EQUIPAMENTO DE FUTEBOL

Descrição Detalhada: EQUIPAMENTO DE FUTEBOL, NOME EQUIPAMENTO DE FUTEBOL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (10)

1 - BOLA ESPORTIVA

Descrição Detalhada: BOLA ESPORTIVA, NOME BOLA ESPORTIVA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 25

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (5)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade
Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

30/04/2019 11:46:08

Este Aviso de Licitação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 02/05/2019.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 94720 - ESTADO DAS ALAGOAS UASG Responsável: 982837 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 00032/2019 Forma de Realização: Eletrônico Característica: Registro de Preço (SRP) Nº da IRP: 00030/2019

Nº do Processo: 0114-0010/2019 Tipo de Licitação: Menor Preço Equalização de ICMS Internacional Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Quantidade de Itens: 61 Compra Nacional: Sim Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais Esportivos para uso nas escolas publicas municipais, do Município de Pilar/Al.

Data da Divulgação: 02/05/2019 Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 02/05/2019 às 08:00 Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 17/05/2019 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:C8CBE2E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 0114-0010/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 032/2019

Tipo: Menor preço GLOBAL.

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Material Esportivo para atender as necessidades a Secretaria Municipal de Educação do Município do Pilar/AL.

Data de realização: 17 de Maio de 2019 às 09:00h, horário de Brasília. UASG: 982837

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: comissaopilar@gmail.com

Pilar/AL, 30 de Abril de 2019.

ROSEANE SOARES CAMELO
Presidente.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:803BD509

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 0301-0003/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 331/2019

Tipo: Menor preço GLOBAL.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestar serviço de implantação, migração, treinamento técnico com carga horária de 08 horas presenciais, com acompanhamento técnico, formação continuada em uso pedagógico das tecnologias educacionais incluindo acompanhamento pedagógico, explorando o G Suite For Education (Aplicativos Educacionais do GOOGLE) destinados a 276 educadores da rede pública de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pilar/AL.

Data de realização: 15 de Maio de 2019 às 10:00h, horário de Brasília. UASG: 982837

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: comissaopilar@gmail.com

Pilar/AL, 30 de Abril de 2019.

ROSEANE SOARES CAMELO
Presidente.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:8D5B8457

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 0417-0010/2019; PP Nº 10/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.

CONTRATADA: MARTA CRISTINA DA SILVA - ME, CNPJ: 10.618.740/0001-40, vencedora dos itens 01, 02 E 03, no valor total de R\$ 126.500,00 (cento e vinte seis mil e quinhentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS A PREF. DE PILAR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Marta Cristina da Silva, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:B2C9008F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO**

DECRETO nº 08/2019.

“Convoca a Plenária para Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Porto Calvo/AL”.

O Prefeito Municipal de Porto Calvo-AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Plenária para Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Porto Calvo/AL, a ser realizada no dia 09 de maio de 2019, tendo como tema “Participação e Controle Social”.

Art. 2º. A Plenária de Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência, pelo Coordenador Geral.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Plenária correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, 30 de abril de 2019.

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:E1B8B132

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 002/2019**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2019

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Fornecedora Registrada: **H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **19.037.895/0001-67**

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção predial e reformas.

Valor: R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

Prazo: 12 meses.

Celebrado em 25/03/2019.

Signatários: José Alberto Hermenegildo da Silvae Leandro Gomes da Silva

EXTRATO DO CONTRATO

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convocamos as referidas empresas para no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação desta homologação, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da(o) Representante Legal, o Contrato (Ata de Registro de preços), sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Pilar-AL, 30 de abril de 2019.
RENAUD REZENDE ROCHA FILHO

AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo: 0823-0008/2019 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 02/2019 - Tipo: Menor preço POR ITEM. - Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras contratação de empresa especializada na Locação de Veículos (tipo Ônibus) escolar destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município do Pilar/AL.
Data de realização: 15 de Maio de 2019 às 09:00h, horário de Brasília.
UASG: 982837

Processo: 0102-0004/2019 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 027/2019 - Tipo: Menor preço GLOBAL. - Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras contratação de empresa especializada na Locação de Veículos (tipo Ônibus) para o transporte Escolar universitário destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município do Pilar/AL.
Data de realização: 15 de Maio de 2019 às 11:00h, horário de Brasília.
UASG: 982837

Processo: 0301-0003/2019 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 33.1/2019 - Tipo: Menor preço GLOBAL - Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestar serviço de implantação, migração, treinamento técnico com carga horária de 08 horas presenciais, com acompanhamento técnico, formação continuada em uso pedagógico das tecnologias educacionais incluindo acompanhamento pedagógico, explorando o G Suite For Education (Aplicativos Educacionais do GOOGLE) destinados a 276 educadores da rede pública de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pilar/AL.
Data de realização: 15 de Maio de 2019 às 10:00h, horário de Brasília.
UASG: 982837

Processo: 0114-0010/2019 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 032/2019 - Tipo: Menor preço GLOBAL. - Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Material Esportivo para atender as necessidades a Secretaria Municipal de Educação do Município do Pilar/AL.
Data de realização: 17 de Maio de 2019 às 09:00h, horário de Brasília.
UASG: 982837
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.
Informações: comissaoipilar@gmail.com

Pilar-AL, 30 de abril de 2019.
ROSEANE SOARES CAMELO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Adm. n.º0904-002/2019. Espécie: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 09/2018 oriunda do Pregão Presencial nº 09/2018. Órgão Gerenciador: Município de Poço das Trincheiras. Fornecedor Registrado: Conterrâneo Indústria, Comércio, Serviços, Importação e Exportação de Mercadorias Eireli, Cnpj nº 24.764.163/0001-09. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação da Cláusula Nona do termo original, ficando por força do presente termo alterado em seu valor no que concerne os itens 01, 06, 15, 16, 18, 19, 34, 35, 36 e 44 da seguinte forma: item 01 - Açúcar de R\$1,68 para R\$1,89; item 06 - Biscoito Salgado de R\$2,10 para R\$2,40; item 15 - Extrato de tomate de R\$1,12 para R\$1,33; item 18 - Farinha de milho de R\$1,42 para R\$1,70; item 19 - Feijão de R\$2,45 para R\$6,79; item 34 - Açoalado de R\$2,60 para R\$3,06; item 35 - Iorgut de R\$2,00 para R\$2,22; item 36 - Leite integral em pó de R\$3,27 para R\$4,08 e item 44 - carne bovina moída de R\$4,29 e R\$5,36. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, §1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona, subitens 9.1 e 9.3 do termo original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO(*)

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2017 - PROCESSO: 0402-021/2018 - PE-10/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob nº 12.200.166/0001-20.
CONTRATADO: MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA - ME, CNPJ Nº 18.432.917/0001-20.
OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 03/03/2017.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do contrato até 03/03/2019.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo CONTRATANTE, e Caio Lucas Valença Costa Buarque, pela CONTRATADA

(*)Replicado por ter saído no DOU - Seção 3, pag. 165 de 15-08-2018, com incorreção no original.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitação modalidade Pregão Eletrônico sob nº 24/2019 (RP PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), processo administrativo nº 0118-036/2019; foram vencedoras as empresas: BERNARDI E GUEDES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 16.986.881/001-00, vencedora dos itens 10, 11, 39, no valor total dos itens R\$ 9.667,00 (nove mil seiscentos e sessenta e sete reais); BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.784.741/0001-06, vencedora dos itens 3, 5, 6, 7, 9, 16, 17, 20, 36, 37, 38, 40, 43, 44, 62, 63, no valor total dos itens R\$ 80.526,50 (oitenta mil quinhentos e vinte e seis reais cinquenta centavos); JC ANDRADE ME, inscrita no CNPJ nº 27.740.522/0001-86, vencedora dos itens 64, 65, no valor total de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais); MARIA JOSE BELARMINO DA SILVA EPP, inscrita no CNPJ nº 27.318.206/0001-10, vencedora dos itens 1, 4, 8, 14, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 45, 51, 53, 54, 55, 57, 58, no valor total de R\$ 84.718,00 (oitenta e quatro mil setecentos e dezoito reais); NORTSUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.625.595/0001-97, vencedora dos itens 12, 13, 18, 19, 47, 48, 50, 52, 56, 59, 60, no valor total de R\$ 41.110,70 (quarenta e um mil cento e dez reais setenta centavos); P. GALVÃO DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 14.376.716/0001-00, vencedora dos itens 29, 41, 42, 49, 61, no valor total de R\$ 26.548,00 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019 - CPL/CCL/SEGOV/PM

Processo: 3401.0250/2019-SEMOB/PM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA/CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO BAIRRO CIDADE NOVA, conforme Projeto Básico e projetos complementares constantes nos autos do Processo.
Data Recebimento e Abertura de envelopes: 20/05/2019
Hora da Abertura: 10h00mm (Hora Local)
Local da Sessão: Sala de reuniões da CPL/CCL/SEGOV/PM, localizada na Av. Coriolano Jucá, nº 66, Térreo, Macapá-AP. O Edital completo poderá ser consultado ou adquirido na CPL no mesmo endereço de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h. O Edital poderá ser adquirido por meio magnético (Pendrive); O representante da empresa deverá trazer carimbo do CNPJ.

Macapá-AP, 30 de abril de 2019.
ANGELO BRAZIL DA SILVA
Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 039/2019 - CCL-SEGOV/PM, ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2019 - CCL-SEGOV/PM, LEIA-SE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2019 - CCL-SEGOV/PM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2019-CPL/PMZ

O Pregoeiro Sr. Luiz Roseline Soares B. Junior e o Prefeito Municipal de Mazagão/AP Sr. João da Silva Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando os critérios legais da legislação pertinentes e observando os preceitos dos artigos 38, inciso VII e 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/2002, resolvem, respectivamente ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico - SRP - nº 005/2019 - CPL/PMZ, conforme as descrições abaixo: OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município Mazagão-AP. Empresas vencedoras: A R GOIS - ME, CNPJ: 14.573.661/0001-10 para os itens que seguem e seus respectivos valores unitários: item 01- R\$ 96,00; item 02 - R\$ 88,19; item 03 - R\$ 89,00; item 04- R\$ 43,00; item 06- R\$ 5,53; item 07- R\$ 100,00; item 08- R\$ 219,00; item 10- R\$ 183,60; item 14- R\$ 55,30; item 15- R\$ 102,50; item 16- R\$ 26,30; item 17- R\$ 29,90; item 18- R\$ 70,50; item 19- R\$ 20,20; item 20- R\$ 24,00; item 25- R\$ 42,00; item 28- R\$ 96,00; item 29- R\$ 48,00; item 30- R\$ 3,65; item 31- R\$ 39,20; item 32- R\$ 114,99; item 34- R\$ 11,40; item 35- R\$ 9,70; item 38- R\$ 538,00; item 39- R\$ 20,08; item 40- R\$ 6,60; item 41- R\$ 6,00; item 42- R\$ 6,50; item 43- R\$ 8,50; item 49- R\$ 7,40; e A N GOMES - ME, CNPJ: 34.642.561/0001-06 nos itens: item 05- R\$ 81,30; item 09- R\$ 234,50; item 11- R\$ 27,30; item 12 - R\$ 59,60; item 13- R\$ 84,00; item 21- R\$ 62,00; item 22- R\$ 33,00; item 23- R\$ 81,33; item 24- R\$ 53,00; item 26- R\$ 56,30; item 27- R\$ 11,30; item 33- R\$ 7,98; item 36- R\$ 19,10; item 37 R\$ 27,98; item 44- R\$ 7,25; item 45- R\$ 7,50; item 46- R\$ 7,45; item 47- R\$ 7,76; item 48- R\$ 10,98; item 50- R\$ 8,18; item 51- R\$ 2,90; item 52- R\$ 0,75; item 53- R\$ 0,50.

Mazagão-AP, 29 de abril de 2019.
JOÃO DA SILVA COSTA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019 - CPL/SEMED/PMZ

O Município de Mazagão/AP, torna público que realizará a chamada Pública, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Mazagão-PMZ. A abertura será no dia 03/05/2019, até 16/05/2019, horário 7h:30 horas às 13h:00min (horário de Brasília).

Mazagão-AP, 30 de abril de 2019.
LUIZ ROSSELINE SOARES B. JUNIOR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2019-CPL/PMZ

O Município de Mazagão/AP, torna público que realizará o presente Pregão, do tipo menor Preço Global por Lote, regido pelo Sistema de Registro de Preços. cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Mazagão. A realização do Pregão será no dia 15/05/2019, às 10h00min, no endereço eletrônico www.bmnetlicitacoes.com.br.

Mazagão-AP, 30 de abril de 2019.
LUIZ ROSSELINE SOARES B. JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 /2019- CPL/PMO

Ata de registro de preços nº 002/2019-CPL/PMO, relativo ao pregão presencial nº 003/2019-CPL/PMO, objeto de Link de acesso de internet visando atender a demanda desta Prefeitura Municipal de Oiapoque, bem como demandas da Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação Fornecedor: empresa: NORTE TELECOM EIRELI - ME, CNPJ: 28.074.533/0001-37. No valor global de R\$ 120.013, 20 (cento e vinte mil reais, treze reais e vinte centavos) Informações na prefeitura de Oiapoque, endereço Rua Joaquim Caetano da Silva, 460 - Centro, Tel. 3521 - 2417.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA Nº 1/2019-CPL/PMS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOCOS SEXTAVADOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS - DISTRITO ILHA DE SANTANA.

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP do Município de Santana/AP, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observados os princípios da Lei nº 8666/93, resolve HOMOLOGAR a Tomada de Preços nº 001/2019-CPL/PMS, realizado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP, onde foi qualificada a empresa C. PEREIRA CARDOSO EIRELI-ME, CNPJ: 15.867.442/0001-07, com proposta comercial no valor global de R\$ 687.771,42 (seiscentos e oitenta e sete mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos). Os interessados fundamentado no Art. 109 da Lei 8666/93 terão prazo estabelecido em lei para manifestar interesse em interpor recurso administrativo contra a decisão final do referido certame, após publicação e conforme estabelecido em ata. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço: Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000-Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 30 de abril de 2019.
JUSCELINO PAULO DA SILVEIRA ALVES
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos



"Trabalhador não tem mais segurança"

Relações de trabalho marcadas pela fragilidade e incertezas são apontadas como agravantes para quem está empregado, diz CUT

EVELLYN PIMENTEL REPORTER

Para Rilda Alves a Reforma Trabalhista gerou uma situação de fragilidade para a capacidade de renda dos trabalhadores, que quando demitidos ainda precisam enfrentar a dificuldade de serem reinscritos ou optar por formas de trabalho.

"A reforma [Trabalhista] precarizou o trabalho. Quem trabalha hoje não tem mais segurança de nada, as que estão desempregadas e que procuram trabalho, tem dificuldade em garantir direitos mínimos e salário digno. Porque a questão do negociado sobre o legislado tem dificultado muito a garantia de melhores condições de trabalho. E neste ponto entra a questão da carteira de trabalho azul e da verde e amarela, onde o governo mesmo coloca que o trabalhador tem que escolher se quer ter o emprego, mas sem direitos. E nisso que temos nos deparado, os poucos postos de trabalho não dão condições ao trabalhador, eles não são contratados com salário digno, não há perspectiva real de melhoria para a classe trabalhadora."

O posicionamento da sindicalista retrata como tem vivido Jandinete dos Santos de 26 anos. Há mais de um ano sem emprego com carteira assinada, ela tem "se virado" com trabalhos temporários, o chamado bico. Com dois filhos pequenos, Jandinete diz que a necessidade de força a aceitar as oportunidades incertas e muitas vezes degradantes.

"Tem mais de ano que estou sem trabalhar com carteira as-

sinada. Do último emprego sai tem vinte dias. Em todo esse tempo, em todos os lugares que coloquei currículo não fui chamada. Os últimos três empregos que consegui foram através de conhecidos que me indicaram. Ai eu sou contratada por um tempo, eles dizem que dependem do desempenho ser contratado, mas não fico no trabalho. Tem dois fins, para criar e tenho essa necessidade, ai acabo aceitando a situação. Se você precisa tem que aceitar. Às vezes você aceita muita coisa, nos últimos dois empregos aceitei muita coisa, humilhação, assédio moral. Por precisar você tem que aceitar aquilo mesmo".

Buscar um emprego e não conseguir tem sido uma constante para muito conhecidos, segundo Jandinete.

"Conheço muita gente que está desempregada, que está tentando arranjar um emprego e não consegue. A maioria dos meus conhecidos está nessa situação", relata.



“Só a mobilização popular poderá barrar os retrocessos que vêm ocorrendo através das reformas que só têm beneficiado os ricos e milionários do país”

LUCAS DE BARROS Economista



Para Rilda Alves, Reforma Trabalhista gerou situação de fragilidade de renda dos trabalhadores

Reforma da Previdência deve piorar cenário para os mais pobres

Para a sindicalista Rilda Alves não há propostas efetivas do Governo Federal para a geração de empregos. "A gente não vê o Brasil crescer mais o governo pagar uma agenda de investimento por parte dos empresários em contratações, pelo contrário. Esse cenário montado aos trabalhadores nos preocupa e a cada dia fica mais difícil. Falam propostas efetivas", avança.

Opinião compartilhada pelo economista Lucas de Barros que aponta uma perspectiva ainda mais desanimadora: a iminência de aprovação da Reforma da Previdência que pode impac-

tar de forma mais severa e profunda as classes trabalhadoras, principalmente as camadas mais pobres.

"A Reforma da Previdência que está sendo proposta pelo governo de Bolsonaro quer tirar o direito dos trabalhadores de poderem se aposentar. O aumento do tempo de contribuição e aumento da idade mínima são os principais fatores que contribuem para isso, pois não levam em consideração quem mais precisa da seguridade social: que são os trabalhadores rurais, da construção civil, do comércio, prestadores de serviços, empregadas domésticas, catadores de materiais recicl-

áveis, garis, pescadores, e todos aqueles trabalhadores que trabalham muito em serviços desgastantes, que ganham pouco e que por isso não conseguem fazer uma previdência privada. Além disso, se passar esta proposta, haverá uma diminuição geral na renda da população mais pobre e que dependem do benefício da previdência (quando precisarmos do contrário, pois estudos apontam que o aumento da renda da população mais pobre acarreta o aumento do PIB do país, pela maior propensão a consumir dessa parcela da população".

Em Alagoas o cenário não

é muito diferente, segundo o economista. "Em relação a reforma trabalhista e proposta da reforma da previdência, o cenário para Alagoas é mais complicado, pois os empregos formais disponíveis no Estado já apresentam uma baixa remuneração. No setor industrial na qual deveria encontrar os melhores salários, os empregos e não relacionados às indústrias de algodão e algodão, que tem o corte de uma como principal atividade dos trabalhadores. Quando aparecem indústrias em outros setores, são quase sempre intensivas em capital, ou seja, utilizam mais máquinas e equipamentos do que mão-de-obra. Por sua vez, o comércio e serviço ainda são os setores que mais empregam, porém pouco gera valor na cadeia econômica, e são movimentados principalmente pela renda do serviço público e dos aposentados e pensionistas", diz.

NADA A COMEMORAR

Na avaliação do economista é preciso mobilização popular para barrar os prejuízos para os trabalhadores.

"A perspectiva que todos os trabalhadores tem que ter para este 1º de maio é que só a mobilização popular poderá barrar os retrocessos que vêm ocorrendo através das reformas que só tem beneficiado os ricos e milionários do país. Precisamos de reformas que contribuam para a retomada do crescimento do país, uma reforma da previdência que mais inclua e social, na qual garanta que um trabalhador possa gozar de sua velhice, e não que sua aposentadoria sirva apenas para pagar empréstimos porque falta o dinheiro do remédio e da comida no final do mês", finaliza.

JARAGUÁ Cond. Paulo Henrique
Apt. 502, 111m2, 3/4, sem 11 suite, dupl. garagem, emp. empregada, az. social, sala e cozinha com armários, gás encanado, 1 vaga de garagem coberta
R\$ 240.000,00

Tatari:
9.949.2365 | 9.9333.7814

COMPANHIA AL AGUA E DE RECURSOS HUMANOS E PATRIOTISMOS
CNPJ Nº 12.281.241/0001-08

EBEL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Organizadora de Recursos Humanos e Patriotismos, inscrita no CNPJ nº 12.281.241/0001-08, no ato de sua instalação, em conformidade com o artigo 1º do Estatuto Social, resolve convocar a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Organizadora de Recursos Humanos e Patriotismos para o dia 15 de maio de 2019, às 14h00, para deliberar sobre a seguinte matéria:

TERMO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2019
Presidência: José Carlos de Almeida Neto

SERVICIOS DE ENGENHARIA DE ESTADO DE AL AGUAS
CNPJ Nº 12.281.241/0001-08

EBEL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Organizadora de Recursos Humanos e Patriotismos, inscrita no CNPJ nº 12.281.241/0001-08, no ato de sua instalação, em conformidade com o artigo 1º do Estatuto Social, resolve convocar a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Organizadora de Recursos Humanos e Patriotismos para o dia 15 de maio de 2019, às 14h00, para deliberar sobre a seguinte matéria:

TERMO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2019
Presidência: José Carlos de Almeida Neto

MINISTÉRIO DA SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Encarregado de Saúde, inscrita no CNPJ nº 12.281.241/0001-08, no ato de sua instalação, em conformidade com o artigo 1º do Estatuto Social, resolve convocar a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Organizadora de Recursos Humanos e Patriotismos para o dia 15 de maio de 2019, às 14h00, para deliberar sobre a seguinte matéria:

TERMO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2019
Presidência: José Carlos de Almeida Neto

VENDE-SE TERRENO medindo 42 metros e largura por 54 metros de comprimento, próximo a UFAL, em Arapiraca - AL.

Telefones para contato:
82.99969-7686
82.99941-8412

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SINALETA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Processo nº 282.000/2019 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2019 - Tipo: Menor preço (V.M.) - Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza e conservação para a Prefeitura Municipal de Maceió, Alagoas, para o período de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Edital nº 001/2019, de 15 de maio de 2019, às 14h00, no site do Edital nº 001/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SINALETA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Processo nº 282.000/2019 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2019 - Tipo: Menor preço (V.M.) - Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza e conservação para a Prefeitura Municipal de Maceió, Alagoas, para o período de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Edital nº 002/2019, de 15 de maio de 2019, às 14h00, no site do Edital nº 002/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SINALETA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Processo nº 282.000/2019 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2019 - Tipo: Menor preço (V.M.) - Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza e conservação para a Prefeitura Municipal de Maceió, Alagoas, para o período de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Edital nº 003/2019, de 15 de maio de 2019, às 14h00, no site do Edital nº 003/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SINALETA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Processo nº 282.000/2019 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2019 - Tipo: Menor preço (V.M.) - Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza e conservação para a Prefeitura Municipal de Maceió, Alagoas, para o período de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Edital nº 004/2019, de 15 de maio de 2019, às 14h00, no site do Edital nº 004/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SINALETA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Processo nº 282.000/2019 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2019 - Tipo: Menor preço (V.M.) - Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza e conservação para a Prefeitura Municipal de Maceió, Alagoas, para o período de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Edital nº 005/2019, de 15 de maio de 2019, às 14h00, no site do Edital nº 005/2019.

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Processo nº 282.000/2019 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2019 - Tipo: Menor preço (V.M.) - Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza e conservação para a Prefeitura Municipal de Maceió, Alagoas, para o período de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Edital nº 001/2019, de 15 de maio de 2019, às 14h00, no site do Edital nº 001/2019.

AVISO DE DESPESAMENTO PROGRAMADO

AVISO DE DESPESAMENTO PROGRAMADO Nº 001/2019

Processo nº 282.000/2019 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2019 - Tipo: Menor preço (V.M.) - Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza e conservação para a Prefeitura Municipal de Maceió, Alagoas, para o período de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Edital nº 001/2019, de 15 de maio de 2019, às 14h00, no site do Edital nº 001/2019.

